



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 3.132/22**  
**DE 8 DE FEVEREIRO DE 2.022**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica criado no Quadro de Pessoal de que trata a Lei Municipal nº 2.272/10 de 20/10/10 que dispõe sobre a reorganização do Estatuto e instituição do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Bastos e dá providências, o cargo abaixo especificado, com as atribuições constantes no Anexo desta Lei:

VAGAS	CARGO	PROVIMENTO	VALOR R\$
1	Professor de Educação Básica – II com especialidade em Matemática	Efetivo	14,43 horas/aula

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes no Orçamento vigente e suplementadas se necessárias.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.119/22 de 10/01/22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS  
aos 8 de fevereiro de 2.022

**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

*Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.*

**Jamila Correa Sabino**  
Chefe de Gabinete do Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO – I**

**CARGO:**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – II COM ESPECIALIDADE EM MATEMÁTICA**

**ATRIBUIÇÕES:**

Leciona matemática, em cursos de ensino fundamental e médio, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo com a classe trabalhos de pesquisa correlatos, para desenvolver nos alunos o raciocínio lógico, a capacidade de formular e deduzir, e o poder de síntese e de concentração que os habilitem a atuar em determinadas áreas das atividades humanas:

Desempenha tarefas similares às que realiza o professor de língua portuguesa e literatura brasileira (ensino de fundamental e médio) (1-41.15), porém é especializado em ministrar conteúdos de matemática, como aritmética, álgebra, geometria, trigonometria e outros.

Planejam cursos, aulas e atividades escolares; avaliam processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
Aos 8 de fevereiro de 2.022

**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal